



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO nº 4 2 6 6, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a correção sobre o valor venal de imóveis rurais e urbanos e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2017, foi de 2,07%, conforme pesquisa sobre o INPC;

DECRETA:

Artigo 1º - Aplica-se correção monetária nos valores venais dos imóveis urbanos e rurais, do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, com índice inflacionário da ordem de 2,07%, correspondente ao INPC, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Valor Venal Urbano (Valor mínimo) – R\$ 9.733,15

II – Valor Venal Rural por Hectare – R\$ 10.058,44

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1917

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta